



# SANTANA DA VARGEM-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
DA VARGEM - MG

Motorista

**EDITAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

CÓD: SL-038MR-23  
7908433234555

## Língua Portuguesa

|  |    |
|--|----|
| 1. Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados ..... | 7  |
| 2. Conhecimento da língua: ortografia .....  | 9  |
| 3. acentuação gráfica .....  | 10 |
| 4. pontuação .....   | 11 |
| 5. masculino e feminino; antônimo e sinônimo; diminutivo, aumentativo .....  | 13 |
| 6. divisão silábica .....  | 14 |

## Raciocínio Lógico

|   |    |
|---|----|
| 1. Raciocínio verbal .....  | 21 |
| 2. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); .....                                 | 21 |
| 3. Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. ....  | 25 |
| 4. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação .....  | 26 |
| 5. Simetria .....   | 32 |
| 6. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; ..... | 35 |
| 7. problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática .....   | 35 |

## Legislação

|   |    |
|---|----|
| 1. Lei Complementar Municipal nº 22, de 31 de março de 2022 ..... | 41 |
|---|----|

### Informações Implícitas

#### Definição

Ao contrário das informações explícitas, que são expressadas pelo autor no texto, as informações implícitas não são expressadas da mesma forma. Em muitos casos, para que se faça uma leitura eficiente, é necessário que se vá além do que está mencionado, sendo necessário preciso inferir as informações de um texto, ou seja, decifrar suas entrelinhas.

**Inferência:** quer dizer concluir alguma coisa com base em outra já conhecida. Fazer inferências é uma habilidade essencial para a interpretação correta dos enunciados e dos textos. As principais informações que podem ser inferidas recebem o nome de subtendidas e pressupostas.

**Informação pressuposta:** é aquela cujo enunciado depende para fazer que consiga gerar sentido. Analise o seguinte exemplo: “Arnaldo retornará para casa?”. O enunciado, nesse caso, somente fará sentido se for levada em consideração que Arnaldo saiu de casa, pelo menos provisoriamente – e essa é a informação pressuposta. O fato de Arnaldo se encontrar em casa invalidará o enunciado. Observe que as informações pressupostas estão assinaladas por meio de termos e expressões expostos no próprio enunciado e implicam de um critério lógico. Desse modo, no enunciado “Arnaldo ainda não retornou para casa”, o termo “ainda” aponta que o retorno de Arnaldo para casa é dado como certo pelos enunciados.

**Informação subtendida:** diversamente à informação pressupostas, a subtendida não é assinalada no enunciado, sendo, portanto, apenas uma sugestão, isto é, pode ser percebida como insinuações. O emprego de subtendidos “camufla” o enunciado por trás de uma declaração, pois, nesse caso, ele não quer se comprometer com ela. Em razão disso, pode-se afirmar que as informações são de responsabilidade do receptor da fala, ao passo que as pressupostas são comuns tanto aos falantes quanto aos receptores. As informações subtendidas circundam nosso dia-a-dia nas as anedotas e na publicidade por exemplo; enquanto a primeira consiste em um gênero textual cujos sentido está profundamente submetido à ruptura dos subtendidos, a segunda se baseia nos pensamentos e comportamentos sociais para produzir informações subtendidas.

### INTERTEXTUALIDADE

#### — Definições gerais

Intertextualidade é, como o próprio nome sugere, uma *relação entre textos* que se exerce com a menção parcial ou integral de elementos textuais (formais e/ou semânticos) que fazem referência a uma ou a mais produções pré-existentes; é a inserção em um texto de trechos extraídos de outros textos. Esse diálogo entre textos não se restringe a textos verbais (livros, poemas, poesias, etc.) e envolve, também composições de natureza não verbal (pinturas, esculturas, etc.) ou mista (filmes, peças publicitárias, música, desenhos animados, novelas, jogos digitais, etc.).

#### — Intertextualidade Explícita x Implícita

– **Intertextualidade explícita:** é a reprodução fiel e integral da passagem conveniente, manifestada aberta e diretamente nas palavras do autor. Em caso de desconhecimento preciso sobre a

obra que originou a referência, o autor deve fazer uma prévia da existência do excerto em outro texto, deixando a hipertextualidade evidente.

As características da intertextualidade explícita são:

- Conexão direta com o texto anterior;
- Obviedade, de fácil identificação por parte do leitor, sem necessidade de esforço ou deduções;
- Não demanda que o leitor tenha conhecimento preliminar do conteúdo;
- Os elementos extraídos do outro texto estão claramente transcritos e referenciados.

– **Intertextualidade explícita direta e indireta:** em textos acadêmicos, como dissertações e monografias, a intertextualidade explícita é recorrente, pois a pesquisa acadêmica consiste justamente na contribuição de novas informações aos saberes já produzidos. Ela ocorre em forma de citação, que, por sua vez, pode ser direta, com a transcrição integral (cópia) da passagem útil, ou indireta, que é uma clara exploração das informações, mas sem transcrição, re-elaborada e explicada nas palavras do autor.

– **Intertextualidade implícita:** esse modo compreende os textos que, ao aproveitarem conceitos, dados e informações presentes em produções prévias, não fazem a referência clara e não reproduzem integralmente em sua estrutura as passagens envolvidas. Em outras palavras, faz-se a menção sem revelá-la ou anunciá-la. De qualquer forma, para que se compreenda o significado da relação estabelecida, é indispensável que o leitor seja capaz de reconhecer as marcas intertextuais e, em casos mais específicos, ter lido e compreendido o primeiro material. As características da intertextualidade implícita são: conexão indireta com o texto fonte; o leitor não a reconhece com facilidade; demanda conhecimento prévio do leitor; exigência de análise e deduções por parte do leitor; os elementos do texto pré-existente não estão evidentes na nova estrutura.

#### — Tipos de Intertextualidade

**1 – Paródia:** é o processo de intertextualidade que faz uso da crítica ou da ironia, com a finalidade de subverter o sentido original do texto. A modificação ocorre apenas no conteúdo, enquanto a estrutura permanece inalterada. É muito comum nas músicas, no cinema e em espetáculos de humor. Observe o exemplo da primeira estrofe do poema “*Vou-me embora pra Pasárgada*”, de Manuel Bandeira:

#### TEXTO ORIGINAL

“Vou-me embora para Pasárgada  
Lá sou amigo do rei  
Lá tenho a mulher que eu quero  
Na cama que escolherei?”

#### PARÓDIA DE MILLÔR FERNANDES

“Que Manoel Bandeira me perdoe, mas vou-me embora de Pasárgada  
Sou inimigo do Rei  
Não tenho nada que eu quero  
Não tenho e nunca terei”

**2 – Paráfrase:** aqui, ocorre a reafirmação sentido do texto inicial, porém, a estrutura da nova produção nada tem a ver com a primeira. É a reprodução de um texto com as palavras de quem escreve o novo texto, isto é, os conceitos do primeiro texto são preservados, porém, são relatados de forma diferente. Exemplos: observe as frases originais e suas respectivas paráfrases:

“Deus ajuda quem cedo madruga” – *A professora ajuda quem muito estuda.*

“To be or not to be, that is the question” – *Tupi or not tupi, that is the question.*

**3 – Alusão:** é a referência, em um novo texto, de uma dada obra, situação ou personagem já retratados em textos anteriores, de forma simples, objetiva e sem quaisquer aprofundamentos. Veja o exemplo a seguir:

“Isso é presente de grego” – alusão à mitologia em que os troianos caem em armadilhada armada pelos gregos durante a Guerra de Troia.

**4 – Citação:** trata-se da reescrita literal de um texto, isto é, consiste em extrair o trecho útil de um texto e copiá-lo em outro. A citação está sempre presente em trabalhos científicos, como artigos, dissertações e teses. Para que não configure plágio (uma falta grave no meio acadêmico e, inclusive, sujeita a processo judicial), a citação exige a indicação do autor original e inserção entre aspas. Exemplo:

“Na natureza, nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.”  
(Lavoisier, Antoine-Laurent, 1773).

**5 – Crossover:** com denominação em inglês que significa “cruzamento”, esse tipo de intertextualidade tem sido muito explorado nas mídias visuais e audiovisuais, como televisão, séries e cinema. Basicamente, é a inserção de um personagem próprio de um universo fictício em um mundo de ficção diferente. Freddy & Jason” é um grande *crossover* do gênero de horror no cinema.

Exemplo:



Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br>

**6) Epígrafe:** é a transição de uma pequena passagem do texto de origem na abertura do texto corrente. Em geral, a epígrafe está localizada no início da página, à direita e em itálico. Mesmo sendo uma passagem “solta”, esse tipo de intertextualidade está sempre relacionado ao teor do novo texto.

Exemplo:

“A tarefa não é tanto ver aquilo que ninguém viu,  
mas pensar o que ninguém ainda pensou sobre  
aquilo que todo mundo vê.”

Arthur Schopenhauer

## CONHECIMENTO DA LÍNGUA: ORTOGRAFIA

### — Definições

Com origem no idioma grego, no qual *orto* significa “direito”, “exato”, e *grafia* quer dizer “ação de escrever”, ortografia é o nome dado ao sistema de regras definido pela gramática normativa que indica a escrita correta das palavras. Já a Ortografia Oficial se refere às práticas ortográficas que são consideradas oficialmente como adequadas no Brasil. Os principais tópicos abordados pela ortografia são: o emprego de acentos gráficos que sinalizam vogais tônicas, abertas ou fechadas; os processos fonológicos (crase/acento grave); os sinais de pontuação elucidativos de funções sintáticas da língua e decorrentes dessas funções, entre outros.

**Os acentos:** esses sinais modificam o som da letra sobre a qual recaem, para que palavras com grafia similar possam ter leituras diferentes, e, por conseguinte, tenham significados distintos. Resumidamente, os acentos são agudo (deixa o som da vogal mais aberto), circunflexo (deixa o som fechado), til (que faz com que o som fique nasalado) e acento grave (para indicar crase).

**O alfabeto:** é a base de qualquer língua. Nele, estão estabelecidos os sinais gráficos e os sons representados por cada um dos sinais; os sinais, por sua vez, são as vogais e as consoantes.

**As letras K, Y e W:** antes consideradas estrangeiras, essas letras foram integradas oficialmente ao alfabeto do idioma português brasileiro em 2009, com a instauração do Novo Acordo Ortográfico. As possibilidades da vogal Y e das consoantes K e W são, basicamente, para nomes próprios e abreviaturas, como abaixo:

– Para grafar símbolos internacionais e abreviações, como *Km* (quilômetro), *W* (watt) e *Kg* (quilograma).

– Para transcrever nomes próprios estrangeiros ou seus derivados na língua portuguesa, como Britney, Washington, Nova York.

**Relação som X grafia:** confira abaixo os casos mais complexos do emprego da ortografia correta das palavras e suas principais regras:

«ch” ou “x”?: deve-se empregar o X nos seguintes casos:

– Em palavras de origem africana ou indígena. Exemplo: *oxum*, *abacaxi*.

– Após ditongos. Exemplo: *abaixar*, *faixa*.

– Após a sílaba inicial “en”. Exemplo: *enxada*, *enxergar*.

– Após a sílaba inicial “me”. Exemplo: *mexilhão*, *mexer*, *mexerica*.

## RACIOCÍNIO LÓGICO

4º) Se dividirmos 74 por 6 e 95 por 6 descobriremos seus valores

$$74 : 6 = 12 \text{ (sobra 2)}$$

$$95 : 6 = 15 \text{ (sobra 5)}$$

5º) O termo 74 então está dois termos após  $6 \times 12$

$$6 \times 12 \rightarrow 12 - 1 = 11 \text{ (110 até 115)}$$

Então o termo 74 está no intervalo entre 120 até 125

O 74º termo é o número 121

6º) Da mesma forma, 95 está 5 após  $6 \times 15$

$$6 \times 15 \rightarrow 15 - 1 = 14 \text{ (140 até 145)}$$

O termo 95 está no intervalo entre 150 até 155

O 95º termo é o número 154

7º) Somando  $121 + 154 = 275$

2. Analise a sequência a seguir:

**4; 7; 13; 25; 49**

Admitindo-se que a regularidade dessa sequência permaneça a mesma para os números seguintes, é correto afirmar que o sétimo termo será igual a?

1º) Do primeiro termo para o segundo, estamos somando 3.

2º) Do segundo termo para o terceiro, estamos somando 6.

3º) Do terceiro termo para o quarto, estamos somando 12.

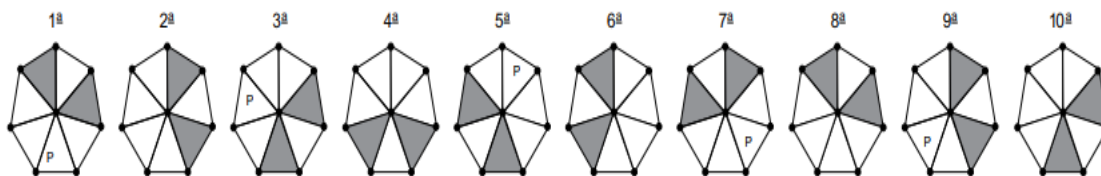
4º) Do quarto termo para o quinto, estamos somando 24.

5º) Podemos estabelecer o padrão que estamos multiplicando a soma anterior por 2.

6º) Assim, do quinto termo para o sexto, estaríamos somando 48. E do sexto para o sétimo estaríamos somando 96

7º) Dessa forma, basta somarmos 49 com 48 e 96:  $49 + 48 + 96 = 193$

3 – Observe a sequência:



O padrão de formação dessa sequência permanece para as figuras seguintes. Desse modo, a figura que deve ocupar a 131ª posição na sequência é idêntica à qual figura?

1º) Vemos que o padrão retorna para a origem a cada 7 termos.

2º) Os termos 14, 21, 28, 35, ..., irão ser os mesmos que o padrão da 7ª figura.

3º) Os termos 8, 15, 22, 29, 36, ..., irão ser os mesmos que o padrão da 1ª figura.

4º) Vamos então dividir 131 por 7 para descobrir essa equivalência.

$$131 : 7 = 18 \text{ (sobra 5)}$$

5º) Justamente essa sobra, 5, será a posição equivalente.

Assim, a figura da 131ª posição é idêntica a figura da 5ª posição

Foi pelo processo do raciocínio que ocorreu o desenvolvimento do método matemático, este considerado instrumento puramente teórico e dedutivo, que prescindir de dados empíricos. Logo, resumidamente o raciocínio pode ser considerado também um dos integrantes dos mecanismos dos processos cognitivos superiores da formação de conceitos e da solução de problemas.

### Sequências Lógicas

As sequências podem ser formadas por números, letras, pessoas, figuras, etc. Existem várias formas de se estabelecer uma sequência, o importante é que existem pelo menos três elementos que caracterize a lógica de sua formação, entretanto algumas séries necessitam de mais elementos para definir sua lógica.

Sequência de Números

Progressão Aritmética: Soma-se constantemente um mesmo número.



Progressão Geométrica: Multiplica-se constantemente um mesmo número.



Incremento em Progressão: O valor somado é que está em progressão.



Série de Fibonacci: Cada termo é igual à soma dos dois anteriores.

1 1 2 3 5 8 13

Números Primos: Naturais que possuem apenas dois divisores naturais.

2 3 5 7 11 13 17

Quadrados Perfeitos: Números naturais cujas raízes são naturais.

1 4 9 16 25 36 49

Sequência de Letras

As sequências de letras podem estar associadas a uma série de números ou não. Em geral, devemos escrever todo o alfabeto (observando se deve, ou não, contar com k, y e w) e circular as letras dadas para entender a lógica proposta.

A C F J O U

Observe que foram saltadas 1, 2, 3, 4 e 5 letras e esses números estão em progressão.

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U

B1 2F H4 8L N16 32R T64

Nesse caso, associou-se letras e números (potências de 2), alternando a ordem. As letras saltam 1, 3, 1, 3, 1, 3 e 1 posições.

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T

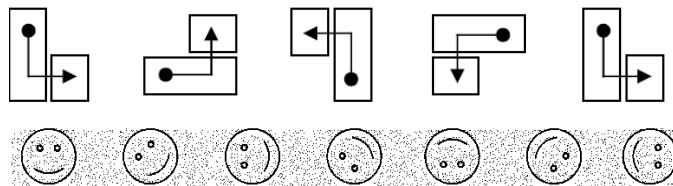
Sequência de Pessoas

Na série a seguir, temos sempre um homem seguido de duas mulheres, ou seja, aqueles que estão em uma posição múltipla de três (3º, 6º, 9º, 12º, ...) serão mulheres e a posição dos braços sempre alterna, ficando para cima em uma posição múltipla de dois (2º, 4º, 6º, 8º, ...). Sendo assim, a sequência se repete a cada seis termos, tornando possível determinar quem estará em qualquer posição.



Sequência de Figuras

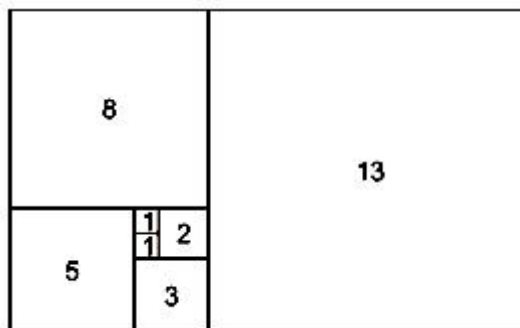
Esse tipo de sequência pode seguir o mesmo padrão visto na sequência de pessoas ou simplesmente sofrer rotações, como nos exemplos a seguir.



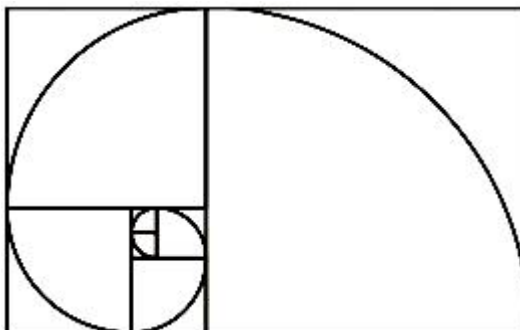
Sequência de Fibonacci

O matemático Leonardo Pisa, conhecido como Fibonacci, propôs no século XIII, a sequência numérica: (1, 1, 2, 3, 5, 8, 13, 21, 34, 55, 89, ...). Essa sequência tem uma lei de formação simples: cada elemento, a partir do terceiro, é obtido somando-se os dois anteriores. Veja:  $1 + 1 = 2$ ,  $2 + 1 = 3$ ,  $3 + 2 = 5$  e assim por diante. Desde o século XIII, muitos matemáticos, além do próprio Fibonacci, dedicaram-se ao estudo da sequência que foi proposta, e foram encontradas inúmeras aplicações para ela no desenvolvimento de modelos explicativos de fenômenos naturais.

Veja alguns exemplos das aplicações da sequência de Fibonacci e entenda porque ela é conhecida como uma das maravilhas da Matemática. A partir de dois quadrados de lado 1, podemos obter um retângulo de lados 2 e 1. Se adicionarmos a esse retângulo um quadrado de lado 2, obtemos um novo retângulo 3 x 2. Se adicionarmos agora um quadrado de lado 3, obtemos um retângulo 5 x 3. Observe a figura a seguir e veja que os lados dos quadrados que adicionamos para determinar os retângulos formam a sequência de Fibonacci.



Se utilizarmos um compasso e traçarmos o quarto de circunferência inscrito em cada quadrado, encontraremos uma espiral formada pela concordância de arcos cujos raios são os elementos da sequência de Fibonacci.



§1º. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a investidura, estabelecidos em lei.

§2º. O cumprimento dos requisitos legais para a investidura em cargo público será exigido por ocasião da posse.

Art.11. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

### CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

Art.12. Provimento é o ato administrativo por meio do qual é preenchido cargo público, com a designação de seu titular, devendo este ser pessoa física.

Parágrafo único. A designação mencionada no caput deste artigo, somente ocorrerá depois de verificado se a pessoa física preencheu os requisitos necessários para ocupar o cargo.

Art.13. São formas de provimento em cargo público:

- I – nomeação;
- II – reabilitação funcional;
- III – reversão;
- IV – reintegração;
- V – aproveitamento;
- VI – recondução.

Art.14. O provimento poderá ser originário ou derivado.

§1º. Será originário quando o servidor preencher a classe inicial de cargo não decorrente de qualquer vínculo anterior entre o servidor e o órgão público cujo quadro esteja sendo provido.

§2º. Será derivado quando houver o preenchimento de cargo em razão da existência de vínculo anterior entre o servidor e o órgão público cujo quadro esteja sendo provido.

§3º. São formas de provimento derivado os institutos mencionados no inciso II a VI do art. 13 desta Lei.

Art.15. Compete ao chefe do Poder Executivo Municipal e ao Chefe do Poder Legislativo Municipal prover, mediante ato administrativo, os cargos públicos que integrem o quadro de cargos de suas respectivas instituições.

Parágrafo único. O ato administrativo de provimento conterá:

- I – a denominação do cargo, suas atribuições, os requisitos para investidura;
- II – o fundamento legal, indicação do padrão de vencimento;
- III – o caráter de investidura.

### CAPÍTULO II DA NOMEAÇÃO – PROVIMENTO ORIGINÁRIO

Art.16. Nomeação é forma de provimento originário, sendo o ato administrativo unilateral que inicia o procedimento de investidura do servidor, sendo o responsável por designar a pessoa física para prover o cargo público.

Art.17. A nomeação far-se-á:

- I – em caráter efetivo, para cargos de provimento efetivo;
- II – em caráter transitório, para cargos de provimento em comissão;

Art.18. A nomeação para cargo de carreira de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Art.19. A nomeação em cargo de provimento comissionado e função de confiança será feita pelo Chefe de Poder e somente com a prévia verificação de que a pessoa física preencha os requisitos estabelecidos para o cargo (Redação dada pela Lei Complementar nº.025, de 12 de abril de 2022).

§1º. A prévia verificação consistirá em confecção de um documento, por escrito, do Chefe de Poder, que atestará que a nomeação atende todos os requisitos legais.

§2º. Este documento deverá ser publicado no diário oficial antes da nomeação do servidor comissionado, sob pena de nulidade da nomeação.

§3º. O Chefe de Poder deverá protocolar no setor competente toda a documentação prevista neste artigo e dará ciência por escrito ao setor responsável pela publicação.

§4º. O setor de publicação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicar toda a documentação relativa à contratação do servidor comissionado, a contar da data do protocolo.

§5º. O não cumprimento do prazo e das condições previstas neste capítulo acarretará no desconto de 2% (dois por cento) do vencimento/subsídio do servidor/agente político que der causa ao descumprimento, por dolo ou culpa, para cada descumprimento (promulgação partes vetadas).

I – a execução da sanção imposta acima dar-se-á mediante processo administrativo e o valor será recolhido aos cofres públicos mediante desconto em folha, transferência bancária ou guia de arrecadação (promulgação partes vetadas);

II – desconto previsto no inciso acima será apurado em processo administrativo (promulgação partes vetadas).

III – Quando o descumprimento se der pelo Chefe de Poder, o Diretor da Câmara, no caso do Legislativo, ou, o Procurador-Geral, no caso do Executivo ordenará a abertura de processo administrativo para a apuração do desconto, em até 30 dias a contar da ciência do fato, sob pena de perder 20% (vinte por cento) do vencimento/subsídio (promulgação partes vetadas).

### CAPÍTULO III DA POSSE

Art.20. A posse é a aceitação formal, pelo servidor, das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo público ou função pública, concretizada com a assinatura do respectivo termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Parágrafo único. No termo de posse constarão as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

Art.21. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo e preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado e demais condições elencadas no edital do concurso.

Parágrafo único. No ato da posse, o servidor:

I – prestará o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo;

II – apresentará documentos necessários para a comprovação dos requisitos de investidura, a declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da lei, e as declarações do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como do recebimento de proventos de aposentadoria.

Art. 22. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação do ato de nomeação.

§1º. A publicação ocorrerá no site oficial do Executivo Municipal se a posse se der em cargo de sua estrutura ou do Legislativo Municipal caso seja para a posse de cargo que compõe seu quadro de servidores.

§2º. O ato de nomeação tornar-se-á sem efeito quando a posse não se der dentro do prazo ou na hipótese de renúncia expressa à posse, ressalvados os casos previstos nesta lei.

Art.23. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

§1º. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

§2º. Em caso de impedimento temporário por motivo de saúde que obste o candidato nomeado de tomar posse, este deverá protocolar laudo médico e deverá ser avaliado pelo profissional descrito no §4º.

§3º. Caso o médico constate o impedimento temporário por motivo de saúde, este, fará laudo médico informando o problema de saúde e assinalará prazo para que o candidato nomeado tome posse, não podendo este ser inferior a 10 (dez) dias corridos e nem superior a 90 (dias) corridos, a contar da data da avaliação. O médico fornecerá cópia da documentação para o candidato nomeado e remeterá o laudo original para o setor de Recursos Humano do Executivo ou para a Secretaria do Legislativo, conforme o caso, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§4º. A inspeção médica oficial ocorrerá no âmbito do município, devendo ser realizada por médico que preste serviço para o município.

Art.24. O nomeado em decorrência de habilitação em concurso público, que não pretender tomar posse, poderá, desde que o requerida no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da nomeação, ser reclassificado em último lugar no concurso, observado a classificação quando houver mais de um requerente.

Art.25. A posse dar-se-á mediante procuração específica, desde que esta contenha assinatura certificada pelo cartório competente.

Art. 26. Somente há posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

Art. 27. Será tornada sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer nos prazos e condições previstas neste capítulo.

#### CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO

Art. 28. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função.

Art. 29. O início do exercício:

I – no cargo se dará em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse;

II – no caso de servidora gestante esta ter o prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para entrar em exercício;

III – para a concessão do benefício previsto no inciso II, deste artigo, a gestante precisará apresentar laudo médico que ateste a impossibilidade de trabalhar;

IV – na função gratificada coincidirá com a data de publicação do ato de designação.

Parágrafo único. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no cargo no prazo previsto neste artigo.

Art. 30. A lotação é o ato que determina o órgão ou unidade de exercício do servidor.

§1º. Compete aos Chefes do Poder Público Municipal definir o local de lotação e exercício dos servidores de seus respectivos quadros, podendo delegar tal competência para os Secretários Municipais.

§2º. Os Chefes do Poder Público Municipal poderão alterar, por portaria, a lotação do servidor de ofício ou a pedido.

I – a portaria deverá conter os motivos e a exposição do interesse público, sendo esta devidamente comprovada documentalmente.

II – a portaria e a documentação mencionada neste parágrafo deverão ser publicadas no site oficial do órgão, sob pena de nulidade;

III – toda documentação prevista neste artigo deverá ser publicada no site oficial do município no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de nulidade;

Art. 31. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

#### TÍTULO IV DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art.32. A função de confiança corresponde a um conjunto de atribuições e responsabilidades relacionadas a chefia, direção e assessoramento.

I – a função de confiança só pode ser ocupada por servidor de provimento efetivo e deve ser criada por Lei;

II – a função conterà atribuições definidas, valor pecuniário fixo, não podendo ser em porcentagem da remuneração do servidor ocupante;

III – o servidor não poderá ocupar mais de uma função de confiança simultaneamente;

IV – o ocupante da função de confiança se submete ao regime de dedicação integral, possibilitando a convocação do servidor sempre que haja interesse da administração, e obstando o pagamento de horas extraordinárias a este;

V – a designação da função de confiança para produzir seus efeitos precisa ser publicada, previamente, no site oficial do órgão público;

VI – O servidor designado para uma função de confiança, deverá exercer as atividades do cargo efetivo que ocupa e as atribuições da função de confiança, salvo justificativa por escrito da Administração Pública com comprovação documental de que o setor onde o cargo efetivo está lotado não sofrerá prejuízo para a execução de suas atividades.

VII - A justificativa e a comprovação documental, que alude o inciso VI deste artigo, deverão estar publicadas no site oficial previamente à designação, sob pena de nulidade da designação e responsabilização da autoridade nomeante.

VIII – Os valores previstos para as funções de confiança deverão ser reajustados, anualmente, utilizando o índice previsto na revisão geral anual.

#### TÍTULO V DA ESTABILIDADE

Art. 33. São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Parágrafo único. Como condição para a aquisição da estabilidade é obrigatória a aprovação na avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

#### TÍTULO VI PROVIMENTOS DERIVADOS

Art. 34. Todos os procedimentos para a conclusão dos provimentos derivados serão realizados dentro de um processo administrativo, e estes devem estar publicados, integralmente, no site oficial do órgão em até 10 (dez) dias úteis a contar de sua conclusão.